



Protocolo nº 386/19

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E COMPRAS

**MANUT. PROJETOR CINEMA**

Protocolo Nº 386/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2019

Processo Administrativo Nº 75/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção do Projetor Digital BARCO do Cine Teatro Valéria Luercy

**D  
I  
S  
P  
E  
N  
S  
A**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 386 - 2019



DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE:	SECR. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE		
ENDEREÇO:	CONVERSAO DO SISTEMA Nº S/N, CIDADE ALTA		JAGUARIAIVA
TELEFONE:		CELULAR:	
EMAIL:			
CNPJ:	76.910.900/0001-38	INSC. ESTADUAL:	

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO:	SOLICITAÇÃO
ENTRADA:	PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO:	IRACI
ENTRADA:	JAGUARIAIVA, 15/01/2019 15:53:26
SÚMULA:	MEMORANDO Nº 17/2019-SOLICITA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO MENSAL DO PROJETO DIGITAL BARCO DO CINE TEATRO VALÉRIA LUERCY.
DESTINO:	DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte  
Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109 – Cidade Alta  
CEP 84.200-000 – Fone (43) 3535 1200  
CNPJ 76.910.900/0001-38  
e-mail: smece@jaguariaiva.pr.gov.br



Memorando nº 17/2019

Jaguariaíva, 14 de Janeiro de 2019.

De: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte  
Para: Departamento de Compras e Licitações

Ref: Solicita contratação de Empresa para manutenção mensal do Projetor Digital.



Prezados senhores,

Solicitamos a contratação de empresa especializada em manutenção do PROJETOR DIGITAL BARCO do Cine Teatro Valéria Luercy.

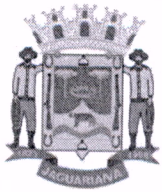
Tal solicitação se faz necessária, pois o Projetor Digital do cinema, deve ser monitorado **Mensalmente on-line**, e anualmente com a visita do técnico para a Revisão Completa.

Segue em anexo o orçamento, certificado de exclusividade da empresa, e modelo de contrato oferecido pela empresa.

Atenciosamente,

**Tamires P. Sampaio**  
*Tamires Pimentel*  
Agente Administrativo  
SMECE

**Alcione Lemos**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte  
Decreto nº 003 de 02/01/2017  
*ALCIONE LEMOS*  
Secretaria Educação, Cultura e Esporte  
Data: 14/01/2019



# **Prefeitura Municipal de Jaguaraiá**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - rh@jaguaraiá.pr.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

02.1.  
[Handwritten signature]

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **I. DO OBJETO**

O objeto do referente termo consiste na eventual contratação de serviços de Revisão Anual Completa no Projetor Cinematográfico BARCO DP2K-10S, Assitência técnica através de monitoramento remoto mensal do Cine Teatro Valeria Luercy para atender as necessidades do Departamento de Cultura, conforme solicitado pela da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

### **II. DA JUSTIFICATIVA**

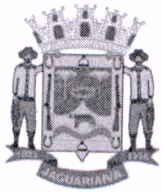
Justifica-se a solicitação para manutenção constante do equipamento responsável pela exibição de filmes. Tal equipamento necessita de assistência técnica adequada e especializada para atender as atividades do Cine Teatro Valeria Luercy.

### **III. DO PREÇO MÁXIMO**

O preço máximo total para a presente licitação é de R\$ ( ).

### **IV. OBJETO**

Item	Quant	Unid	Especificação
1	1	Mês	Revisão Completa Anual do Projetor
2	12	Mês	Serviço mensal de monitoramento on-line (assistência técnica remota)
3	1	Mês	Despesas de viagem, hospedagem, pedágio, combustível, etc (ida/volta)



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - rh@jaguariaiva.pr.gov.br

## **Cabe à contratada:**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

03.2  
[Handwritten signature]

- Realizar os serviços acima elencados;
- Diante de qualquer situação de irregular funcionamento, apresentar solução no prazo de 24 horas;
- Não cobrar despesas excedentes de viagem, além daquelas já elencadas acima;
- Arcar com todas responsabilidades trabalhistas de seus prestadores de serviços, bem como seus equipamentos de trabalho;

## **Cabe à contratante:**

- Realizar os pagamentos até no máximo 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica;
- Comunicar imediatamente à contratada sempre que houver algum "sinistro" com relação ao equipamento;
- Disponibilizar o ponto de internet com no mínimo 02 Megabytes de velocidade para o sistema de monitoramento remoto;

## **V. DA AMOSTRA**

Não será necessário amostra.

## **VI. DA VIGÊNCIA**

12 meses a partir da assinatura do contrato.

## **VII. DA ENTREGA**

Cine Tetaro valerá Luercy, rua: Salomão Félix da Silva, s/nº - Complexo Matarazzo - B: Jardim Matarazzo. Responsável pelo recebimento: Vinicius Schadner Pereira - Diretora Municipal de Cultura.

## PROPOSTA COMERCIAL CINETECH



08 de Janeiro de 2019.

### CINE MUNICIPAL JAGUARIAÍVA,

Nossa Proposta.

Desejamos, neste momento, expressar os nossos agradecimentos pela oportunidade que nos foi concedida.

Desta forma, temos a satisfação de apresentar nossa proposta para fornecimento da tecnologia proposta em referência, com as descrições técnicas e condições comerciais previstas para o desenvolvimento do projeto.

Certo de atender às necessidades de V.S.as, colocamo-nos à sua inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Apresentamos nossa proposta:

Qtde. Descrição.	Preço Unit.	Preço Total c/ Imp.
1 Revisão Completa anual Barco.	R\$ 1.116,00	R\$ 1.200,00
12 Serviço Mensal de Monitoramento On-line	R\$ 139,50	R\$ 150,00
1 Despesas de viagem, pedágio, gasolina, ida/volta.	R\$ 500,00	R\$ 500,00
	<b>Total anual c/ Imp.</b>	<b>R\$ 3.500,00</b>

### CONDIÇÕES GERAIS

- **Pagamento:** Total por ano R3.500,00/R\$291,66 mês por depósito ou boleto bancário Bradesco
- **Validade da Proposta:** 15 dias;
- **Multa:** Multa de 2,00% por atraso após a data de vencimento;
- **Juros:** Juros de 0,066% por dia de atraso após a data de vencimento;
- **Dados Bancários:** Banco Bradesco - Ag: 2810, Conta Corrente: 24653-0.

Atenciosamente,

20.376.205/0001-83

CINETECH CINEMA SERVICES

Heitor Stockler de Franca, 396

CEP: 80.030-030 - Curitiba - PR



(41)99167-7220

HEITOR STOCKLER DE FRANCA, 396

CONJ. 1407, 14º ANDAR

Centro, Curitiba - PR

Cep: 80.030-030

CNPJ: 20.376.205/0001-83

IE: 9073791321

Digital C...ema

# Certificado de Mérito

## Luciano Seixas Dos Santos

### CINETECH

alcançou com sucesso a posição de

### Expert Certificado Barco

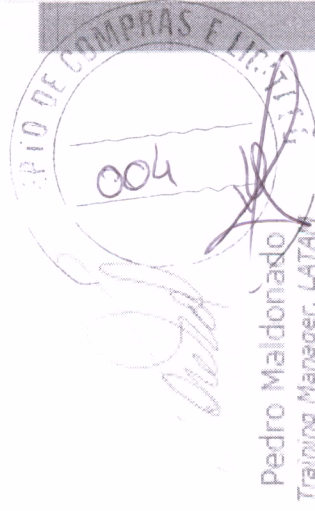
em

### Serviço e Diagnóstico Avançado



*Alexandre Alves*

Alexandre Alves  
Barco Certified Trainer



Pedro Maldonado  
Training Manager, LATAM

Este certificado atesta que o participante obteve aproveitamento mínimo no treinamento e não que esteja apto a prestar serviços em nome desta empresa, essa avaliação deve ser feita pelo próprio contratante, que fica responsável pela contratação.



# Certificate of Training

This certifies that

*Luciano Seixas*

Has Attended the Course of Training For  
**Dolby Cinema Server IMS2000 & CP750 Audio Processor**

And Is Awarded This Certificate of Training By

**DOLBY**

*June 30-July 1, 2016*

*São Paulo, Brazil*

*Jose Hughes*

*Jose Hughes, Support Engineer, Cinema Technical Support*







## CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

Pelo presente instrumento particular, de um lado a \_\_\_\_\_,  
Pessoa Jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob \_\_\_\_\_,  
com sede na Rua \_\_\_\_\_,  
CEP: \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr(a). \_\_\_\_\_.

Doravante denominado contratante e, de outro lado Cinetech Cinema Services pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.376.205/0001-83 com sede na Avenida Heitor Stockler de Franca, 396 Conj. 1407, 14º Andar Centro, Curitiba - PR neste ato representado na forma prevista em seu Contrato Social, pelo Sr. Luciano Seixas, doravante denominada simplesmente de contratada, tem entre si, justo e contratado o presente, que se regerá pelas seguintes Cláusulas e Condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A contratada é empresa de prestação de Serviços de Instalação Cinemas Digital, e pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, obriga-se a para o contratante a manutenção de equipamentos de projeção com acessórios necessários direto.

### PARÁGRAFO PRIMEIRO

A contratada prestará os serviços constantes do "caput" desta cláusula sem qualquer exclusividade, desempenhando atividades para terceiros em geral, desde que não haja conflito de interesses com o pactuado no presente contrato.

### PARÁGRAFO SEGUNDO

Os serviços serão prestados com total autonomia, liberdade de horário, sem pessoalidade e sem qualquer subordinação ao contratante.

### PARÁGRAFO TERCEIRO

Da mesma forma, o contratante poderá contratar outros profissionais ou empresas para prestar os serviços constantes do "caput" desta cláusula sem qualquer exclusividade do contratado, e sem que haja conflito de interesses com o pactuado no presente contrato.

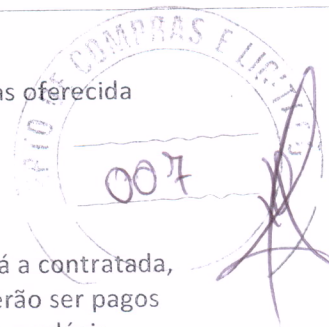
### CLÁUSULA SEGUNDA - SERVIÇOS

Os serviços acima mencionados serão prestados pela contratada, através de seus empregados/prepostos, sob sua única e exclusiva responsabilidade.

### CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO

Os serviços ora comunicados terão até 24H para serem diagnosticados e prazo de conserto se

definirá mediante a gravidade do conserto necessário, e disponibilidade de peças oferecida pelos respectivos fornecedores.



#### CLÁUSULA QUARTA - REMUNERAÇÃO

Como remuneração pelos serviços a serem prestados, o contratante remunerará a contratada, da seguinte forma; R\$ 1.200,00 para Revisão Completa anual por sala, que poderão ser pagos em 2x no boleto ou diluídos nas parcelas do NOC; R\$500 de despesas de viagem, pedágio, gasolina, ida e volta a Jaguariaíva; R\$ 510,00 por dia para manutenção corretiva por sala Monitorada e R\$ 150,00 mensais por sala Monitorada para Serviços de Manutenção On-line Total da manutenção on-line e presencial por ano R\$3.500,00 / e ou R\$291,66 por mês.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO

A remuneração pelos serviços contratados inclui todos os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, securitários e outros não nominados, gastos e despesas relativos ao exercício dos serviços contratados, por mais especiais que sejam, excluindo-se destes, gasto e despesas referentes ao transporte, alimentação e estadia da equipe técnica da contratada, nada mais sendo devido pelo contratante à contratada, a qualquer título.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO

Os pagamentos serão efetuados até o dia 05 (cinco) de cada mês, contra apresentação de competente Boleto Bancário de prestação de serviço ou depósito.

#### PARÁGRAFO TERCEIRO

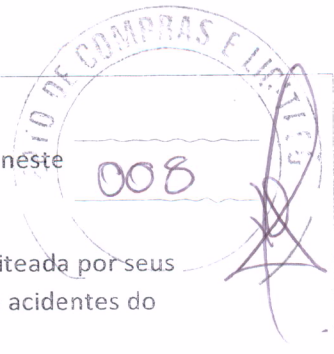
O presente contrato não implica em qualquer vínculo empregatício do contratado pelos serviços prestados ao contratante.

#### CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES

Fica estabelecido que o relacionamento entre contratante e contratado, visando resguardar responsabilidades, será normalmente pela forma escrita, através de consultas e respostas.

- São obrigações exclusivas da contratada:

- a) Prestar os serviços online por 365 dias contratados na forma e modo ajustados, dentro das normas e especificações técnicas aplicáveis à espécie, dando plena e total garantia dos mesmos;
- b) Executar os serviços contratados utilizando as peças de reposição fornecidas pelos fabricantes ou pelo contratante no prazo máximo de 72 horas, à partir da disponibilidade das peças necessárias para o serviço, no local da ocorrência;
- c) A total responsabilidade pelos atos e/ou omissões praticados por seus empregados/prepostos, bem como pelos danos de qualquer natureza que os mesmos venham a sofrer ou causar para o contratante, e seus clientes ou terceiros em geral, em decorrência da prestação dos serviços prestados neste contrato; exceto em casos que sejam constatados a influência de algum agente que não seja da contratada.
- d) O pagamento da remuneração de seus empregados/prepostos, sendo responsável por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, além dos impostos, taxas, obrigações, despesas e afins, que venham a ser



reclamados ou tornados obrigatórios em decorrência das obrigações assumidas neste contrato;

e) A responsabilidade única e exclusiva por qualquer espécie de indenização pleiteada por seus empregados/prepostos, principalmente no tocante a reclamações trabalhistas e acidentes do trabalho;

f) O cumprimento de todas as determinações impostas pelas autoridades públicas competentes, relativas aos serviços aqui contratos, bem como o pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre os mesmo;

g) A total responsabilidade pelas despesas decorrentes dos serviços ora contratados, seja por exigência legal ou em decorrência da necessidade dos serviços, nada podendo ser cobrado ou exigido do contratante, desde que não haja qualquer outra expressa previsão contratual em contrário.

h) Os equipamentos a serem monitorados e atualizados no período de contratação são: Projetor Cinematográfico Digital com ou sem acessório filtro 3D, Servidores de filmes.

- São obrigações exclusivas do contratante:

a) Efetuar o pagamento na forma e modo aprazados.

b) Comunicar a contratada sobre as reclamações feitas contra seus empregados/prepostos, bem como com relação a danos por eles causados.

c) Fornecer ao contratado a documentação solicitada, executar os trabalhos de maneira criteriosa na forma de orientações escritas que serão encaminhadas - colocar à disposição da contratada as necessárias verbas pecuniárias para desenvolver o trabalho - contratar por indicação do contratado os serviços complementares indicados.

d) Fica sobre a responsabilidade da contratante os gastos e despesas referentes ao transporte, alimentação e estadia da equipe técnica da contratada.

e) Disponibilizar um ponto de internet, com velocidade mínima de 2 megabytes, devendo ser dedicado exclusivamente para os serviços de monitoramento on-line mencionados neste contrato.

#### CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

a) os serviços estabelecidos por este instrumento não possuem qualquer vinculação trabalhista com o contratante, sendo de exclusiva responsabilidade da contratada quaisquer relações legais com o pessoal necessário à execução dos serviços, possuindo este contrato um cunho independente e devendo a contratada manter em ordem as obrigações previdenciárias decorrentes da vinculação, assumindo responsabilidade integral e exclusiva quanto aos salários e demais encargos trabalhistas e previdenciários de seus empregados/prepostos, principalmente com relação a possíveis reclusatórias trabalhistas, não existindo solidariedade entre o contratante e a contratada.

b) A responsabilidade trabalhista, individual ou solidária, eventualmente estabelecida, entre contratante e o pessoal do quadro de empregados da contratada, é imputável única e exclusivamente a esta última, que deste modo se obriga a ressarcir civilmente ao contratante

nos valores que porventura forem despendidos à verificação de vínculo laboral, judicialmente declarado como existente, inclusive no que pertine os possíveis danos morais.

c) As alterações de valores que venham a ser discutidos e aprovados pelas partes, deverão necessariamente ser objeto de Termo Aditivo.

d) Fica expressamente vedada, no todo ou em parte, a transferência ou cessão dos serviços de que trata o presente instrumento.

e) É expressamente vetada à Contratada a utilização de trabalhadores menores, púberes ou impúberes, para a prestação dos serviços.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO

Qualquer das partes poderá rescindir unilateralmente, de pleno direito o presente contrato, a qualquer tempo, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista a outra parte qualquer direito a reclamação ou indenização, desde que comunicado por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvando o pagamento de serviços já prestados.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO

O presente contrato também será rescindido de pleno direito nos seguintes casos, sem que assista à contratada direito a qualquer tipo de indenização, ressarcimento ou multa, por mais especial que seja:

a) Por insolvência, impetração ou solicitação de concordata ou falência da contratada;

b) O não cumprimento de qualquer obrigação da contratada para com o contratante, sejam obrigações originadas no presente instrumento ou em outras relações comerciais;

c) Inadimplemento contratual.

#### CLÁUSULA OITAVA - PREJUÍZOS

A contratada responderá por qualquer prejuízo físico que direta ou indiretamente cause ao contratante, seja por ação ou omissão, sua ou de seus prepostos.

#### CLÁUSULA NONA - FORO

Elegem as partes o foro da Comarca de Curitiba no estado do Paraná, para nele serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, obrigando-se por si e seus sucessores, para que produzam todos os efeitos de direito.



Descrição:

(PROJETOR DE CINEMA DIGITAL E SERVIDOR)



Curitiba, 08 de janeiro de 2019

Contratada: CINETECH CINEMA SERVICES

Contratante: \_\_\_\_\_

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

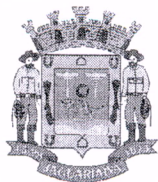


20.376.205/0001-83

CINETECH CINEMA SERVICES

Heitor Stockler de Franca, 396

CEP: 80.030-030 - Curitiba - PR



Prefeitura Municipal de Jaguariáva  
Estado do Paraná  
CNPJ 76.910.900/0001-38  
Praça Izabel Branco, 142 – Cidade Alta – Cx. Postal 11  
CEP 84200-000 – Fone (43) 3535-1233 – Fax (43) 3535-2130



### FOLHA DE INFORMAÇÃO

g. Sr. Fernanda,

Para providências de que cumpridas as formalidades legais.

Em, 18/01/19.

**GIAN BRUNO DA C. DOS SANTOS**  
Diretor de Compras e Licitação



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 16 de janeiro de 2019.

Ref.: Protocolo Nº 386/2019

À

Procuradoria Geral do Município

Ilustríssima Douta Procuradora:

Encaminhamos o presente para análise e parecer quanto à modalidade a ser adotada para a Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção do Projetor Digital Barco do Cine Teatro Valéria Luercy.

No aguardo de vossas determinações, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

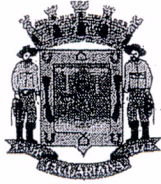
Com nossos sinceros cumprimentos

  
Gian Bruno da Conceição dos Santos  
**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

Ilustríssima Senhora

**TÂNIA MARISTELA MUNHOZ**

MD. Procuradora Geral do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariatva  
 Estado do Paraná  
 CNPJ 76.910.900/0001-38  
 Praça Izabel Branco, 142 – Cidade Alta – Cx. Postal 11  
 CEP 84200-000 – Fone (43) 3535-1233 – Fax (43) 3535-2130



**FOLHA DE INFORMAÇÃO**

Nota nº 13422-2018  
 Recibo na Tom em 22/01/19

Chacale Passoni

A Secretaria de Educação e Cultura  
 P/ anexar mais dois documentos  
 ou documentos que compoem a  
 exclusividade do fornecedor

Maria Maristela Munhoz  
 Procuradora Geral do Município

AO Depto Cultura

Favor atender ao solicitado  
 Após retorne

Rosane  
 Diretora Administrativa Esportes  
 Decreto 684/2017 de 24/05/2017  
 Sec. Mun. de Educação  
 e Esportes 24/01

À Sr.º Roxeno - S MECE

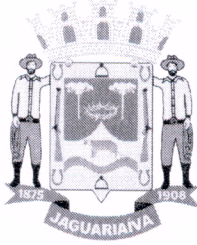
Seguem os autos os 02 volumes

28/01/2019

Rosane  
 Diretora do Departamento de Cultura  
 Decreto nº 739/2017 de 22/09/2017

Roxeno  
 Recibo na Tom  
 em 30/01/19





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte  
Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109 – Cidade Alta  
CEP 84.200-000 – Fone (43) 3535 1200  
CNPJ 76.910.900/0001-38  
e-mail: smece@jaguariaiva.pr.gov.br



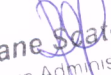
## FOLHA DE INFORMAÇÃO


De: SMECE

Para: PROCURADORIA

Segue conforme solicitado mais dois orçamentos para dar prosseguimento ao pedido

28/01/2019

  
Rosane Scatoni Lima  
Diretora Administrativa Estrutur.  
Decreto 684/2017 de 24/08/2017  
Sec. Mun. de Educação Cultural  
e Esportes

  
Alcione Lemos  
Secretaria Educação Cultura e Esporte  
Decreto 003 de 02/01/2017

# Cinematográfica Boa Vista

Leva o Cinema até você. Eventos em sua cidade.

Curitiba, 28 de janeiro de 2019.

## PROPOSTA



Ilmo. Sr.: Vinicius

Esta proposta tem por finalidade prestar os serviços para a assistência técnica nos termos abaixo para o Cine Valéria Luercy – Jaguariaíva / Paraná nas seguintes condições:

- Cada Revisão Completa projetor anual;
- Monitoramento on-line mensal.;
- Despesas integral de viagem quando se fizer necessário;

**Pagamento: Total por ano R\$ 4.896,00** (quatro mil e oitocentos e noventa e seis reais) anual e/ou R\$ 408,00 (quatrocentos e oito reais) mensais.

**Validade da proposta:** 15 dias a contar desta data;

Att.

\_\_\_\_\_  
Jose Lucidio Costa Pereira Mendes  
(41) 9 9679-8808

Curitiba, 28 de janeiro de 2019.



## PROPOSTA COMERCIAL

Ilmo. Sr.: Vinicius

Esta proposta tem por finalidade prestar os serviços para a assistência técnica nos termos abaixo para o Cine Valéria Luercy – Jaguariaíva / Paraná nas seguintes condições:

- Cada Revisão Completa projetor anual;
- Monitoramento on-line mensal.;
- Despesas integral de viagem quando se fizer necessário;

*Pagamento:* Total por ano R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) anual e/ou R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) mensais.

*Validade da proposta:* 15 dias a contar desta data;

Obs.: Estou a disposição para dirimir qualquer dúvida.

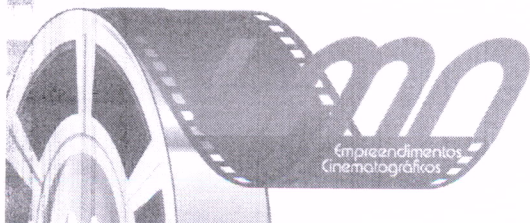
Atenciosamente.

---

Lourival Mendes Neto

(41) 9 9600-4888

(41) 9 9679-8808





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

**PROCURADORIA JURIDICA**



AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ASSUNTO: Trata o presente expediente de solicitação do departamento de Compras acerca da Contratação de empresa para dar manutenção mensal do projetor digital Barco do Cine Teatro Valeria Luercy, tendo em conta a legislação vigente, demandaria excesso de formalismo para tanto, nos termos da norma do artigo

Passo a opinar.

O processo encontra-se formalmente em ordem, com inclusa dotação orçamentária.

O valor que se apresenta para a aquisição do material se enquadra no parágrafo único do artigo 24 da Lei de Licitações, ou seja, é inferior a R\$ 17.600,00 ( dezessete mil e seiscentos reais ).

E sabido que, no Direito Administrativo Brasileiro, a regra é a obrigatoriedade de licitação, tanto para aquisição de bens, quanto para que haja prestação de serviços em favor da Administração Pública, tendo como fundamento legal na norma constitucional, o art. 37, inciso XXI, in litteris: expeça-se

"Art.37. ...

XXI. ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os correntes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, a qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações". (destacou-se)

E, no âmbito infraconstitucional, o art. 2º da Lei nº.

8.666/93 (Lei das Licitações) traz regra idêntica:

"Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros,

serão necessariamente precedidas de licitação, ressaltadas as hipóteses previstas nesta lei". (destacou-se)



Como se vê, o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, reforçado pelo art. 2º da Lei nº 8.666/93, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, estes mesmos dispositivos legais reconhecem a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos específicos na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório. De fato, como toda regra tem sua exceção, a Lei das Licitações permite como ressalva à regra de licitar, a contratação direta de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta.

Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração Pública e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Observa-se que a referida lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo; aliás, é este o entendimento adotado por JESSÉ TORRES PEREIRA JÚNIOR:

„As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal. Lei estadual, municipal ou distrital, bem assim regulamento interno da entidade vinculada não poderá criar hipótese de dispensabilidade”.

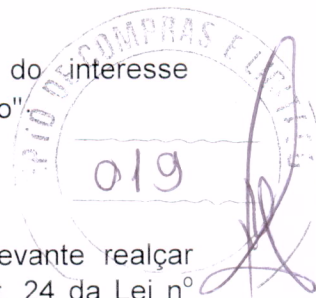
Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, posto que, como afirma o ilustre MARÇAL JUSTEN FILHO, "os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderá advir".

Os doutrinadores justificam esta hipótese de dispensa de licitação pelo fato de um procedimento licitatório ser superior ao benefício que dele poderia ser extraído. A respeito do assunto, eis o magistério de JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES.

"o reduzido valor do objeto a ser contratado colocaria em conflito o princípio da licitação e o da economicidade, ensejando um gasto superior à vantagem direta auferível pela Administração,

A handwritten signature in blue ink is located in the bottom right corner of the page.

decidindo o legislador, à vista do interesse público, pela prevalência do segundo".



Feitas estas considerações, é relevante realçar que as hipóteses de dispensa de licitação estão enumeradas no art. 24 da Lei nº 8.666/93, que, entre outras, traz as seguintes disposições:

"Art. 24 É dispensável a licitação:

I — para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

II — para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)".

Analisando por este prisma estando os valores cotados para as compras ou serviços dentro dos limites estabelecidos pelo artigo 24, não vemos empecilho em contratar na forma de dispensa de licitação.

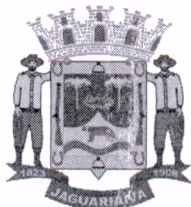
Salvo melhor entendimento este é o meu parecer.

Procuradoria Geral, 07 de fevereiro de 2019.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Procuradora Geral do Município





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 18 de fevereiro de 2019.

Ref: Protocolo Nº 386/2019



À

Secretaria de Planejamento

## SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio para fins de estabelecimento de Dispensa de Licitação, objetivando a Contratação de empresa especializada em manutenção do Projetor Digital BARCO do Cine Teatro Valéria Luercy

Valor (R\$)

3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)

Subscrevo-me.

Maurício Fernandes

**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

## FOLHA DE INFORMAÇÃO

Protocolos nº 386/2019

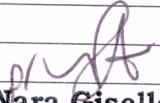
Ao Departamento de Compras e Licitação

Indicamos as seguintes dotações orçamentárias, para processo de licitação  
Objetivando a contratação de empresa especializada em manutenção em  
Projeto Digital Barco do Cine Teatro Valeria Luercy.

3.3.90.39.00.00.00.00 (000) 2.060 Serviços Terceiro Pessoa Jurídica

Após procedimento retornar para bloqueio orçamentário.

19/03/2019

  
**Nara Giselle Bueno**

Secretária Municipal de Planejamento

Folha de Informação 39 / 19



023



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.  
CINETECH COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA CINEMAS LTDA.  
CNPJ: 20.376.205/0001-83**



Folha: 1 de 3

**LUCIANO SEIXAS DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, nascido em 28/11/1984, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 046.507.679-38, portador da carteira de identidade RG n.º 9.111.761-4/SESP-PR, residente e domiciliado a Avenida Araçongas, 1061, Vila Dona Fina, Campo Largo, Paraná, CEP: 83609-130, com sua sede na Rua Heitor Stockler de França, 396, Conjunto 1407, andar 14, Centro Cívico, Curitiba, Paraná, CEP: 80030-030, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41802488319 e no CNPJ nº 20.376.205/0001-83, sob nome empresarial **LUCIANO SEIXAS DOS SANTOS – ME**, fazendo uso do que permite o § 3º art. 968 da lei 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar 128/2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, uma vez que admitiu a sócia **EUGENIA DA SILVA SOUZA**, brasileira, solteira, nascida em 01/03/1987, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 065.066.299-75, portadora da carteira de identidade RG n.º 15.226.248/SSP-MG, residente e domiciliada a Avenida Araçongas, 1061, Vila Dona Fina, Campo Largo, Paraná, CEP: 83609-130, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL o qual se obrigam mutuamente todos os sócios.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade tem a denominação social de **CINETECH COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA CINEMAS LTDA**, e tem sede e domicílio na Rua Heitor Stockler de França, 396, Conjunto 1407, andar 14, Centro Cívico, Curitiba, Paraná, CEP: 80030-030.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade terá por objeto social a exploração das atividades de: **SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE VÍDEO - EDITOR DE VÍDEO; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA - ELETRICISTA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO - COMERCIANTE DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO - TÉCNICO DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO - TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE REDES DE COMPUTADORES - INSTALADOR DE REDE DE COMPUTADORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO - COMERCIANTE DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - COMERCIANTE DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CUTELARIA - COMERCIANTE DE ARTIGOS DE CUTELARIA; SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO EM COMPUTADORES E PERIFÉRICOS - TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADOR. Sendo com os respectivos CNAES: 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, 5912-0/99 - ATIVIDADES DE PÓS PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO E 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.**


  


**CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciará suas atividades em 03/06/2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2018 16:44 SOB Nº 41208869267.  
PROTOCOLO: 183321014 DE 12/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803384195. NIRE: 41208869267.  
CINETECH COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA CINEMAS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/08/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

024 

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.  
CINETECH COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA CINEMAS LTDA.  
CNPJ: 20.376.205/0001-83**

Folha: 2 de 3

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social da sociedade e de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente subscrito e integralizadas pelos sócios neste ato, em moeda corrente do País, assim distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
LUCIANO SEIXAS DOS SANTOS	98.00	294.000	294.000,00
EUGENIA DA SILVA SOUZA	2.00	6.000	6.000,00
TOTAL	100.00	300.000	300.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá ao sócio **LUCIANO SEIXAS DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§ 2.º Faculta-se o administrador, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.


**CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2018 16:44 SOB Nº 41208869267.  
PROTOCOLO: 183321014 DE 12/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803384195. NIRE: 41208869267.  
CINETECH COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA CINEMAS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/08/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

026 

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.  
CINETECH COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA CINEMAS LTDA.  
CNPJ: 20.376.205/0001-83**

Folha: 3 de 3

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

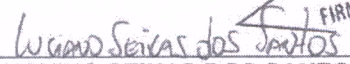
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O administrador e os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

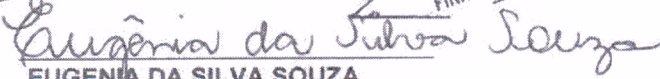
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO:** Fica eleito o foro de Curitiba-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA** - Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 1 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, Paraná, 11 de junho de 2018.

  
LUCIANO SEIXAS DOS SANTOS

  
EUGENIA DA SILVA SOUZA

CARTÓRIO FERRARIA  
FIRMA RECONHECIDA

CARTÓRIO FERRARIA  
FIRMA RECONHECIDA



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2018 16:44 SOB N° 41208869267.  
PROTOCOLO: 183321014 DE 12/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803384195. NIRE: 41208869267.  
CINETECH COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA CINEMAS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/08/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

CARTÓRIO FERRARIA  
Rua Mato Grosso, 9919, Campo Largo-PR  
Fone: (41) 3648-1904  
Renato Vinicius Lau  
Oficial Designado



026

Selo f0wNB.VRUCI.o5wv-uDXKv.rFBzu  
Valide em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira as assinaturas de LUCIANO SEIXAS DOS SANTOS (22755) e EUGENIA DA SILVA SOUZA (22754), 10017K.  
Campo Largo-PR, 12 de julho de 2018 - 14:43:43h.

Em Texto da Verdade  
  
DAIANE WOZNIACK MAZURANA  
Escrevente Substituta  
(F385GYBZX-1251050-92)

*Faint, illegible stamp or text.*


*Faint, illegible stamp or text.*



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2018 16:44 SOB N° 41208869267.  
PROTOCOLO: 183321014 DE 12/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803384195. NIRE: 41208869267.  
CINETECH COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA CINEMAS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/08/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41802488319		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) LUCIANO SEIXAS DOS SANTOS				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX			
FILHO DE (pai) MARCOS ROBERTO DOS SANTOS		(mãe) ANA LUCIA SEIXAS DOS SANTOS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/11/1984	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 91117614	Órgão emissor SESP	UF PR	CPF(número) 046.507.679-38
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA ARAPONGAS				NUMERO 1061
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO VILA DONA FINA	CEP 83609-130	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005911 - Campo Largo	
MUNICÍPIO Campo Largo				UF PR
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:</b>				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL LUCIANO SEIXAS DOS SANTOS				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA Heitor Stockler de Franca				NUMERO 396
COMPLEMENTO CONJ 1407; ANDAR 14;	BAIRRO/DISTRITO Centro Cívico	CEP 80030-030	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006015 - Curitiba	
MUNICÍPIO Curitiba	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) cineitech.cinemanoc@gmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 1.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) um mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4753900 Atividade Secundária 4751201, 5912099, 9511800	Descrição do Objeto SERVICOS DE EDIÇÃO DE VÍDEO - EDITOR DE VÍDEO; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA - ELETRICISTA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO - COMERCIANTE DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO - TÉCNICO DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO - TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/06/2014	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20.376.205/0001-83	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 11/07/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Luciano Seixas dos Santos</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL:				
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
<hr/>		 <b>CARTÓRIO FERRARIA</b> <b>FIRMA RECONHECIDA</b> PR2180001852668		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2018 16:44 SOB Nº 20183318790.  
PROTOCOLO: 183318790 DE 12/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803384187. NIRE: 41802488319.  
LUCIANO SEIXAS DOS SANTOS

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/08/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



CARTARIO FERRARIA  
Rua Mato Grosso, 9919, Campo Largo-PR.  
Fone: (41) 3648-1904  
Renato Vinicius Lau  
Oficial Designado

Selo IQwNB.VRUTj.MA3TZ-LZ9Av.maCft  
Valide em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura  
de LUCIANO SEIXAS DOS SANTOS (22755).  
x0017\*.  
Campo Largo-PR, 12 de julho de 2018 -  
14:44:37h.

Em Teste da Verdade

DAIANE WOZNIACK MAZURANA  
Escrevente Substituta

(F3ESVKSZY-870062-11)

028


RECIBO DE PAGAMENTO  
Nº 123456789  
DE 12/07/2018

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2018 16:44 SOB Nº 20183318790.  
PROTOCOLO: 183318790 DE 12/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803384187. NIRE: 41802488319.  
LUCIANO SEIXAS DOS SANTOS



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/08/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41802488319		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LUCIANO SEIXAS DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) MARCOS ROBERTO DOS SANTOS	(mãe) ANA LUCIA SEIXAS DOS SANTOS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/11/1984	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 91117614	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 046.507.679-38			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA ARAPONGAS			NÚMERO 1061
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO VILA DONA FINA	CEP 83609-130	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005911 - Campo Largo
MUNICÍPIO Campo Largo			UF PR
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:</b>			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL LUCIANO SEIXAS DOS SANTOS			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA Heitor Stockler de Franca			NÚMERO 396
COMPLEMENTO CONJ 1407; ANDAR 14;	BAIRRO/DISTRITO Centro Cívico	CEP 80030-030	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006015 - Curitiba
MUNICÍPIO Curitiba	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) cintech.cinemanoc@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 1.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) um mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE: Fiscal) Atividade Principal 4753900 Atividade Secundária	Descrição do Objeto ELETRODOMÉSTICOS; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE REDES DE COMPUTADORES - INSTALADOR DE REDE DE COMPUTADORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO - COMERCIANTE DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - COMERCIANTE DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CUTELEARIA - COMERCIANTE DE ARTIGOS DE CUTELEARIA; SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO EM COMPUTADORES E PERIFÉRICOS - TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/06/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20.376.205/0001-83	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 11/07/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Luciano Seixas dos Santos</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR2180001852668	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2018 16:44 SOB N° 20183318790.  
PROTOCOLO: 183318790 DE 12/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803384187. NIRE: 41802488319.  
LUCIANO SEIXAS DOS SANTOS

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/08/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br





CARTÓRIO FERRARIA  
Rua Mano Grosso, 9919, Campo Largo-PR.  
Fone: (41) 3648-1904  
Renato Vinicius Lau  
Oficial Designado

Selo jQwNB.VRUTj.oV3TZ-LZxAv.XF62c  
Valide em <http://funarren.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura  
de LUCIANO SEIXAS DOS SANTOS (22755).  
#0017%.  
Campo Largo-PR, 12 de julho de 2018 -  
14:44:38h.

Em Teste da Verdade

*DAIANE Wozniack Mazurana*  
DAIANE WOZNIACK MAZURANA  
Escrevente Substituta  
(F9Z96KBNF-870067-10)

030

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2018 16:44 SOB N° 20183318790.  
PROTOCOLO: 183318790 DE 12/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803384187. NIRE: 41802488319.  
LUCIANO SEIXAS DOS SANTOS



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/08/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Identificação

**Nome Empresarial**

LUCIANO SEIXAS DOS SANTOS 04650767938

**Nome do Empresário**

LUCIANO SEIXAS DOS SANTOS

**Nome Fantasia**

CINETECH CINEMA NOC

**Capital Social**

1.000,00

**Nº da Identidade**

91117614

**Órgão Emissor**


SESP

**UF Emissor**

PR

**CPF**

046.507.679-38

031 

## Condição de Microempreendedor Individual

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVO

**Data de Início da Situação Cadastral Vigente**

03/06/2014

## Números de Registro

**CNPJ**

76.205/0001-83

**NIRE**

41-8-0248831-9

## Endereço Comercial

**CEP**

80620-010

**Logradouro**

AVENIDA REPUBLICA ARGENTINA

**Número**

1325

**Complemento**

CONJ 104

**Bairro**

AGUA VERDE

**Município UF**

CURITIBA PR

**Ponto de Referência**

Imobiliária Apolar Agua Verde

## Atividades

**Data de Início de Atividades**

03/06/2014

**Código da Atividade Principal**

47.53-9/00

**Descrição da Atividade Principal**

Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

**Código da Atividade Secundária**

95.11-8/00

**Descrição da Atividade Secundária**

Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

2 59.12-0/99

Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

3 47.51-2/01

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

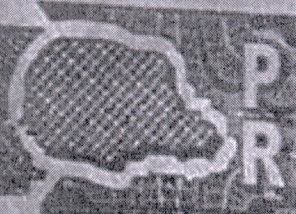
Número do Recibo: ME00961926

Número do Identificador: 20376205000183

**Data de Emissão:**

21/10/2016

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



PR

NOME  
**LUCIANO SEIXAS DOS SANTOS**



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
**9111761-4 SESP PR**

CPF DATA NASCIMENTO  
**046.507.679-38 28/11/1984**

FILIAÇÃO  
**MARCOS ROBERTO DOS SANTOS  
ANA LUCIA SEIXAS DOS SANTOS**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
**[REDACTED] [REDACTED] AB**

Nº REGISTRO  
**05651075609**

VALIDADE  
**04/04/2022**

1ª HABILITAÇÃO  
**26/11/2012**

OBSERVAÇÕES  
  
**032** *[Signature]*

*Luciano Seixas dos Santos*

ASSINATURA DO PORTADOR  
LOCAL  
**CAMPO LARGO, PR**

DATA EMISSÃO  
**05/04/2017**

*[Signature]*  
**MARCOS (RAB)**

ASSINATURA DO EMISSOR

**85915578716  
PR912488906**

**PARANÁ**

**DENATRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
**1426797250**

PROIBIDO PLASTIFICAR  
**1426797250**



033

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> CINETECH COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA CINEMAS LTDA			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0886926-7	<b>CNPJ</b> 20.376.205/0001-83	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 03/06/2014	<b>Data de Início de Atividade</b> 03/06/2014
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA Heitor Stockler de Franca, 396-CONJ 1407; ANDAR 14;, Centro Cívico, CURITIBA, PR, 80.030-030			
<b>Objeto Social</b> SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE VÍDEO - EDITOR DE VÍDEO; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA - ELETRICISTA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO - COMERCIANTE DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO - TÉCNICO DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO - TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE REDES DE COMPUTADORES - INSTALADOR DE REDE DE COMPUTADORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO - COMERCIANTE DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - COMERCIANTE DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CUTELARIA - COMERCIANTE DE ARTIGOS DE CUTELARIA; SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO EM COMPUTADORES E PERIFÉRICOS - TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADOR			
<b>Capital: R\$</b> 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)	<b>Capital Integralizado: R\$</b> 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b>  Microempresa	<b>Prazo de Duração</b>  Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital (R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
LUCIANO SEIXAS DOS SANTOS 046.507.679-38	294.000,00	SOCIO	Administrador
EUGENIA DA SILVA SOUZA 065.066.299-75	6.000,00	SOCIO	
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Término do Mandato</b>
<b>Data:</b> 16/08/2018	<b>Número:</b> 20183318790		XXXXXXXXXX
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO			XXXXXXXXXX
<b>Evento (s):</b> ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA TRANSFORMAÇÃO			<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO
			<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 02 de abril de 2019

19/190013-3

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

034  
*[Assinatura]*

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.376.205/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/06/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CINETECH COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA CINEMAS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CINETECH CINEMA SERVICES	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R HEITOR STOCKLER DE FRANCA	NÚMERO 396	COMPLEMENTO CONJ 1407 ANDAR 14
---	---------------	-----------------------------------

CEP 80.030-030	BAIRRO/DISTRITO CENTRO CIVICO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
-------------------	----------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VENDAS@CINETECH.COM.BR	TELEFONE (41) 9167-7220
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/06/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 29/03/2019 às 10:56:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

035

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CINETECH COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA CINEMAS LTDA**  
**CNPJ: 20.376.205/0001-83**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:54:42 do dia 29/03/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 25/09/2019.

Código de controle da certidão: **3032.ED7C.8A4C.5B87**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 019685811-40

036

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.376.205/0001-83**

Nome: **CINETECH COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA CINEMAS LTDA.**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 27/07/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**

**CONTRIBUINTE: CINETECH COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA CINEMAS LTDA**

**CNPJ: 20.376.205/0001-83**

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 697358-8**

**ENDEREÇO: R. HEITOR STOCKLER DE FRANÇA, 396 CJ 1407 14 ANDAR - CENTRO CÍVICO,  
CURITIBA, PR**

**FINALIDADE: CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS**

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: **105534/2019**

EMITIDA EM: **29/03/2019**

VÁLIDA ATÉ: **26/07/2019**

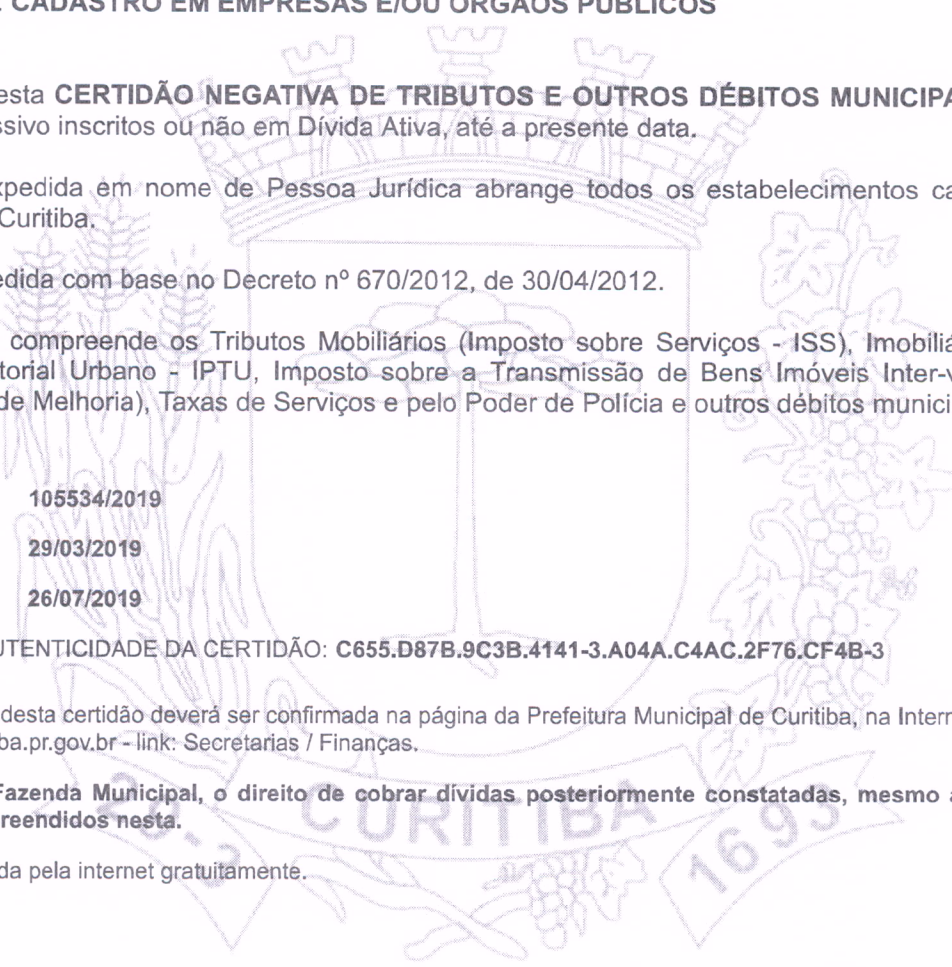
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: **C655.D87B.9C3B.4141-3.A04A.C4AC.2F76.CF4B-3**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

**Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.**

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

037







## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 20376205/0001-83  
**Razão Social:** CINETECH COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PROD PARA CINEMA LTDA  
**Nome Fantasia:** CINETECH CINEMA NOC  
**Endereço:** RUA HEITOR STOCKLER DE FRANCA 396 396 CJ 1407 14 AND /  
CENTRO CIVIVO / CURITIBA / PR / 80030-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/03/2019 a 19/04/2019

**Certificação Número:** 2019032104094196204793

Informação obtida em 29/03/2019, às 10:55:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

038



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: **CINETECH COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA CINEMAS LTDA**  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: **20.376.205/0001-83**

Certidão nº: 170058215/2019

Expedição: 29/03/2019, às 10:57:50

Validade: 24/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CINETECH COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA CINEMAS**  
**L T D A**  
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº  
20.376.205/0001-83, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores  
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**ESTADO DO PARANÁ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

**CNPJ:** 76.910.900/0001-38      **Telefone:** (43) 3535-9400  
**Endereço:** PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA  
**CEP:** 84200-000 - Jaguariaíva

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nr.: 13/2019**

**Processo Adm.:** 75/2019  
**Data do Processo:** 03/04/2019

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 75/2019  
b) **Nr. Licitação:** 13/2019 - DL  
c) **Modalidade:** Dispensa de licitação  
d) **Data de Homologação:** 03/04/2019  
e) **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa especializada em manutenção do Projetor Digital BARCO do Cine Teatro Valéria Luercy

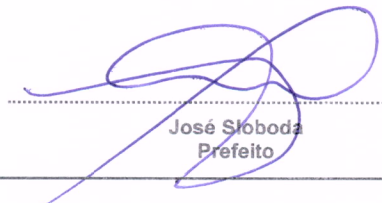
f) **Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
<b>CINETECH COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA</b>				
1 - MANUTENÇÃO PROJETOR CINEMA Compreende Revisão completa anual; Serviço mensal de monitoramento on-line. - Marca:	MES	12,000	291,6666	R\$ 3.500,00
<b>Total geral:</b>				<b>R\$ 3.500,00</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção do Cine Teatro Valéria Luercy	10.005.13.392.0006.2060.3.3.90.39.00	R\$ 3.500,00

Jaguariaíva, 03/04/2019

  
José Sloboda  
Prefeito



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 05 de abril de 2019.  
Ref. Protocolo Nº 386/2019

DLN  
CFE

## SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Venho através deste, solicitar elaboração de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** conforme seguem informações do procedimento:

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2019**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializa em manutenção do Projetor Digital BARCO do Cine Teatro Valéria Luericy

Vencedor(es)	
Empresa(s)	Valor Contratual
CINETECH COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA CINEMAS LTDA	R\$ 3.500,00

Data de Homologação: 03/04/2019

Respeitosamente,

Maurício Fernandes

**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº13/2019 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº215

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado PR 151, km 217, CX Postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**CONTRATADA: CINETECH COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA CINEMAS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF nº 20.376.205/0001-83, com sede na Rua Heitor Stockler de França, 396, Conj. 1407, Andar 14, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representado pelo Sr. Luciano Seixas dos Santos, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 91117614SSP/PR e CPF nº 046.507.679-38, residente e domiciliado na Avenida Arapongas, 1061, Vila Dona Fina, Campo Largo – PR.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto Contratação da empresa especializada em manutenção do Projetor Digital BARCO DO CINE TEATRO VALÉRIA LUERCY conforme discriminados na Dispensa de Licitação 13/2019, que a Contratada se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pelo procedimento.

Parágrafo Único – constitui o objeto do contrato:

- ✓ Revisão completa anual do Projeto;
- ✓ Serviço mensal de monitoramento on-line (assistência técnica remota)
- ✓ Despesas de viagem, hospedagem, pedágio, combustível, etc. (ida/volta).

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da Contratada: vinculados ao Processo da Dispensa de Licitação 13/2019, com suas especificações, cotações, proposta e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

### CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global contratual para a execução do objeto deste contrato é de R\$3.500,00(três mil e quinhentos reais).

§1º- No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§2º- O pagamento será efetuado após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota/Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§3º - O pagamento será efetuado em conformidade com os serviços efetuados, que será pago em moeda brasileira corrente na entrega após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolado, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) O faturamento de verá ser apresentado e protocolado, em 2(duas) vias, na sede da contratante.

b) O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o numero do procedimento , numero deste contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasuras e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE;

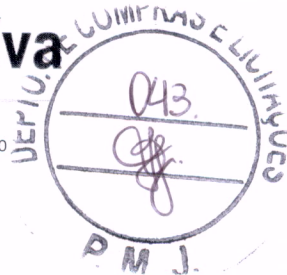
b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento, número deste contrato, e outros que julgar conveniente;



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



- b.3) termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente;  
b.4) comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal

nº8.666/93.

## CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Terceira correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: Conta 10.005.13.392.0006.2060.3.3.90.39.00.

## CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação será efetuada com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Jaguariáiva/PR, através do Departamento de Licitações, no prazo estipulado na autorização do fornecimento do recebimento do arquivo digital.

## CLÁUSULA SEXTA – DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

O Contratado não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

Fica o Contratado obrigado a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições ou correções.

## CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior ao estipulado, após solicitação escrita, por parte da contratada sem justificativa aceita; d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§1º. A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§2º. A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº.8666/93.

§3º. A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº. 8666/93

§4º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei nº. 8666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

## CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contrato, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses, a iniciar a partir da assinatura deste instrumento.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

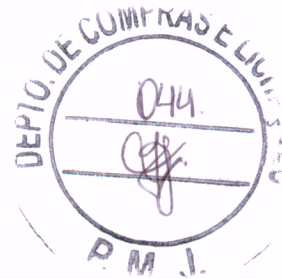
a) Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços prestados contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 24h (vinte e quatro horas), após a sua ocorrência.



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400  
Jaguaraiava – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: gabinete@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art.75 da Lei 8666/93 bem como oferecer garantia do objeto deste contrato.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei Federal nº.8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADE

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das Cláusulas contidas no contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas na Lei Federal nº.8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§1º- A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade da infração para licitar e contratar com o Município de Jaguaraiava/PR e multa, de acordo com a gravidade da infração, nos termos do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

§2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

I- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada;

II- Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor global da proposta atualizada, por hora de atraso na realização do exame que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto;

III- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade;

§3º - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto entregue com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes.

§4º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara o Contratado ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

## CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá a Secretária solicitante Sra. Alcione Lemos, conforme expedido nos protocolos anexos a Dispensa de Licitação 13/2019, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

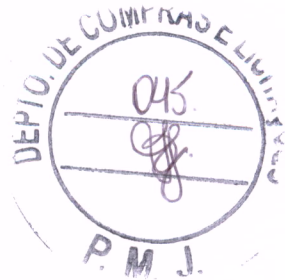
As partes constantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguaraiava/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.



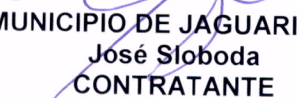
# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

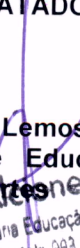
PROCURADORIA GERAL



Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.  
Jaguariáiva/PR, 29 de abril de 2.019.

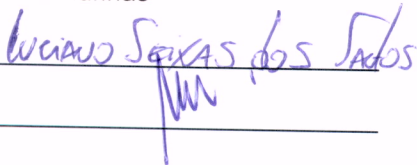
  
**MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA**  
**José Sloboda**  
**CONTRATANTE**

**CINETECH COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE**  
**PRODUTOS PARA CINEMAS LTDA**  
**CONTRATADO**

  
**Alcione Lemos**  
**Secretária Municipal de Educação, Cultura e**  
**Espportes Lemos**

**Secretaria Educação Cultura e Espportes**  
Número 002 de 02/01/2017

Testemunhas

  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**20.376.205/0001-83**

**CINETECH CINEMA SERVICES**

**Heitor Stockler de França, 396**

**CEP: 80030-030 - Curitiba - PR**

  
**Tania Maristela Munhoz**  
Procuradora Geral do Município





PROJ. DE COMISSÃO E LÍQUIDAÇÃO  
046

Art. 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2019.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito

HISSASHI UMEZU  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Procuradora Geral do Município

**DECRETO n.º 324/2019**

**Súmula:** Dispõe sobre a Instalação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 00269/2019 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, Incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 012/2019, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

**DECRETA**

Art. 1º. Fica instaurada a sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 00269/2019, que informa sobre a ocorrência de procedimento irregular no HMCL em caso de exposição a material biológico.

Art. 2º. A comissão sindicante, conforme dispõe o Decreto nº 015/2018, será composta dos seguintes membros: Presidente: Mathus Rissatto Rivoiro; Secretária: Silvana Aparecida Lopes Valongo; Membros: Lucas Madureira Ferreira, Vinicius Weigert e José Sidnei Loszki Filho.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2019.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito

HISSASHI UMEZU  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Procuradora Geral do Município

**PROCURADORIA GERAL**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato: A DELEGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO DE PASSAGEIROS MEDIANTE A OUTORGA DO REGIME DE CONCESSÃO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA - PR. HOMOLOGAÇÃO: 26 de abril de 2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 213/2019. CONTRATADA: EMPRESA EXPRESSO TRANSPEN LTDA. CNPJ 13.207.092/0001-27. Estima Global Contratual: R\$ 51.229.080,00 (cinquenta e um milhões duzentos e vinte e nove mil e oitenta reais). Vigência: 15 anos. Assinatura: 30 de abril de 2019.

EXTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2019. OBJETO: Contratação de Empresa especializada em manutenção do Projeto Digital Barco do Cine Teatro Valéria Lucyry. HOMOLOGAÇÃO 03/04/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 215/2019. CONTRATADO: CINETECH COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA CINEMAS LTDA. CNPJ Nº 20.378.205/0001-83. Valor Global Contratual: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Vigência: 12 meses. Assinatura: 29 de abril de 2019.

EXTRATO. PREGÃO PRESENCIAL 55/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TORNO, FRESA E SOLDA, para o ano de 2019, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação. HOMOLOGAÇÃO 24/04/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 216/2019. CONTRATADO: TEGMETA SERVIÇOS. CNPJ Nº 18.919.918/0001-02. Valor Global Contratual: R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais). Vigência: 12 meses. Assinatura: 29 de abril de 2019.

EXTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO 30/2019. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual EPI's, a fim de atender a demanda das Secretarias Municipais. HOMOLOGAÇÃO: 12/04/2019.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 209/2019. CONTRATADO: ITAPEVA COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAGENS ME. CNPJ Nº 17.184.076/0001-17. Estimativa de Fomento: R\$53.878,70 (cinquenta e três mil oitocentos e setenta e oito reais e setenta centavos) Vigência: 12 meses. Assinatura: 25 de abril de 2019.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 210/2019. CONTRATADO: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. CNPJ Nº 24.402.903/0001-67. Estimativa de Fomento: R\$116.526,20 (cento e dezesseis mil quinhentos e vinte e seis reais e vinte centavos) Vigência: 12 meses. Assinatura: 25 de abril de 2019.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 211/2019. CONTRATADO: SALVI, LOPES & CIA LTDA ME. CNPJ Nº 82.478.140/0001-34. Estimativa de Fomento: R\$15.838,20 (quinze mil oitocentos e trinta e oito reais e vinte centavos) Vigência: 12 meses. Assinatura: 25 de abril de 2019.

EXTRATO. PREGÃO PRESENCIAL nº. 33/2019. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS. HOMOLOGAÇÃO 15/04/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 217/2019. CONTRATADO: FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME. CNPJ sob nº 14.400.037/0001-11. Estimativa Global Contratual R\$115.228,00(duzentos e quinze mil duzentos e vinte e seis reais). Vigência: 12 meses. Assinatura: 30/04/2019.

EXTRATO. PREGÃO PRESENCIAL 58/2019. OBJETO: Registro de Preços para locação de Palco, som e iluminação e demais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. HOMOLOGAÇÃO 30/04/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 220. CONTRATADO: GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM & ALARMES ME. CNPJ Nº 07.550.749/0001-51. Estimativa Global Contratual: R\$71.000,00(setenta e um mil reais). Vigência: 12 meses. Assinatura: 30 de abril de 2019.

EXTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019. OBJETO: Contratação de Empresa para realizar Recape asfáltico da Rua João Tracz, oriundo do Convênio OGU 1058.666-77. HOMOLOGAÇÃO 28/03/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 214/2019. CONTRATADO: ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA. CNPJ Nº 02.879.936/0001-60. Valor Global Contratual: R\$500.000,00(quinhentos mil reais). Vigência: 8 meses. Prazo de Conclusão: 4 meses. Assinatura 29 de abril de 2019.

EXTRATO. 2º TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL Nº49/2014. Contratado: VALDECI LEITE. CNPJ nº 07.253.341/0001-18. OBJETO: Considerando o pedido do protocolo geral 3047/2019, prorroga-se o prazo contratual pelo período de 12 meses a partir de sua assinatura, com efeito a 14 de abril de 2019 até 14 de abril de 2020, bem como a realização do reajuste financeiro, proporcionando o ajuste no índice inflacionário INPC de 4,08%, cujo valor global contratual estabelece a monta de R\$ 96.169,92(noventa e seis mil cento e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos), a ser pag mensalmente o valor de R\$8.014,16 (oito mil quatorze reais e dezesseis centavos). Assinatura: 15/04/2019.

EXTRATO. PREGÃO PRESENCIAL Nº056/2019. OBJETO: Contratação de empresa para a locação de brinquedos infláveis, para atender aos eventos alusivos às comemorações ao Dia do Trabalhador "1º de maio" e ao Dia da Criança "12 de outubro". HOMOLOGAÇÃO: 23/04/2019. Valor Global Contratual R\$43.000,00 (quarenta e três mil reais). CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 212. CONTRATADO: ELENICE BELLE PRANDO - BRINQUEDOS INFLÁVEIS E RECREATIVOS ME. CNPJ Nº 07.123.379/0001-76. Vigência: 31 de dezembro de 2019. Assinatura: 26 de abril de 2019.

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Jaguariáiva, Estado do Paraná, na

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº48/2019. PREGÃO ELETRÔNICO Nº30/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA. Vigência: 12 meses. Assinatura: 25/04/2019. 1.0 - Consideram-se registrados os preços das empresas relacionadas abaixo:

a) ITAPEVA COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAGENS ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no C.N.P.J. nº17.184.076/0001-17. Descrição:

**Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

**ITAPEVA COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA -**

- 34 - Luva Maxilon- Luva de segurança tricotada em fios de algodão/poliéster e poliamida; com revestimento de borracha vulcanizada na palma e face palmar dos dedos e pontas dos dedos, punho com elastano, acabamento final em overlock, sem costuras (tecido de forma integral). Dimensões: L 12cm x A 4cm x C 27cm. - Marca: VOLK
- 19 - Luva de Vaqueta Mista com Punho em Rassa, confeccionada em couro bovino curtido ao cromo tipo Vaqueta, com reforço entre o polegar e o indicador, com ou sem reforço palmar interno, tipo Dorso Liso ou Clute, palma e dorso em Vaqueta ou palma em Vaqueta e Dorso em Rassa, acabamento em viés vermelho, costurada com linha de nylon ou algodão, utilizada com punhos em rassa nos tamanhos 07cm, 10cm, 15 cm, 20cm, 25cm, 30cm e 40 cm. - Marca: HJS
- 17 - Talabarte elástico em Y com absorvedor de energia; confeccionado em cadarço de poliéster 25mm na extremidade mosquetão 55, "dupla-trava" e abertura de 55mm, fixada por meio de costura reforçada e na outra extremidade mosquetão "dupla-trava" e abertura de 17mm; sistema que absorve o impacto no caso de uma queda. comprimento de 1,50 cm. - Marca: MG CINTO
- 16 - Cinturão de segurança tipo paraquedista / abdominal confeccionado em fila de poliéster, costuradas em Zig - Zag. Possui uma argola em "D" para conexão dorsal contra quedas e duas argolas em "D" para conexão lateral, na cintura (trabalho de posicionamento) argolas em "D" material Aço. Costura em alta resistência. Acolchoado na lombar. Fivelas duplas para ajustes no suspensório, na cintura e nas pernas. Fita secundária com ajuste na região do peitoral. Apresentar amostra. - Marca: ATHENAS
- 12 - Luva de malha pigmentada ; luva tricotada em 4 fios de algodão com pigmentos de PVC na palma, com acabamento em overlock; confeccionada em fibras naturais e fibras sintéticas; palma com pigmento PVC; punho com inserções de fibra elástica; acabamento final em fibras sintéticas; tamanhos em P, M, G, XG. - Marca: VOLK
- 9 - Protetor auditivo de inserção tipo plug, reutilizável; confeccionado em silicone, com três flanges macios e cônicos na cor laranja; possui cordão de polipropileno na cor laranja; tamanho único; atenuação 13 dB(A); para exposição a níveis de ruído acima de 85 dB(A); vem em um estojo plástico; por ser moldável e de material maleável, pode ser aplicado a diferentes canais auditivos; pode ser higienizado. - Marca: PLASTICOLOR
- 6 - Mascara de Peças Faciais Filtrantes - PFF1, proteção contra poeiras e névoas partículas não tóxicas; constituídos por um emaranhado de microfibras sintéticas combinadas em camadas e tratadas eletrostaticamente; nas laterais externas do respirador são fixadas duas presilhas de material plástico, uma de cada lado, através das quais passa uma fita elástica, entrelaçada nas presilhas perfazendo uma alça na parte superior, para fixação da peça no alto da cabeça e a outra na parte inferior, para fixação na altura da nuca do usuário; a parte superior externa da peça possui uma tira de material metálico moldável, utilizada para ajuste no septo nasal; com válvula de exalação de material plástico - Marca: AIR SAFETY

Praça Izabel Branco, 142, inscrito no CNPJ/ME sob nº 76.900.610/0001-30; neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxx.839.7-PR e CPF nº xxxxxx.009-82, residente e domiciliado na Pr. 151, KM 217, CX Postal 132., nesta Cidade. Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Administração. CONTRATADA: EXPRESSO TRANSPEN LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/ME nº 13.207.092/0001-27, com sede localizada à Rua Cel. Frutuoso, nº1368, sala 33, Centro, na cidade de Itararé, Estado de São Paulo, CEP: 18.460-000, neste ato representado por sua sócia a Sra. Ana Carolina Guimarães Ferreira Fadel, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº xxxxxx.090-3 e CPF nº xxxxxx.339-86, residente e domiciliada na Rua São Pedro, 740, apto. 82, Centro, na cidade de Itararé, Estado de São Paulo, CEP 18.460-000.

CONSIDERANDO, O objeto do certame licitatório Concorrência Pública Municipal 001/2019, para prestação dos serviços de Transporte Coletivo Público de Passageiros mediante regime de concessão; CONSIDERANDO, a obrigatoriedade de se extinguir o contrato estabelecido entre as partes da dispensa de licitação em caráter emergencial que atuou na continuidade da prestação de serviços de transporte coletivo público no Município de Jaguariáiva/PR, motivado pela suspensão por parte do Ministério Público do Estado do Paraná do processo licitatório pertinente; CONSIDERANDO, A formalidade da referida Concorrência Pública, Homologada na data 26 de abril de 2019, com dever da administração perseguir, da melhor forma, o interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento.

O Município de Jaguariáiva/PR.

**RESCINDE,**

Unilateralmente, a partir de 30 de abril de 2019, com base na Lei nº 8.666/93, inciso XII e fundamento na Clausula Décima Quinta, subcláusula 1ª do contrato administrativo pactuado entre as partes, qual faz parte integrante da transação administrativa vinculada ao protocolo geral 6064/2016, bem como protocolo 14125/2016.

Considerado este ato de rescisão contratual, a estabelecer na sua totalidade efeitos **ex nunc**.

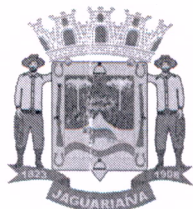
Jaguariáiva/PR, 30 de abril de 2019.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA/PR  
CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO  
SÉRGIO CRIZ

EXPRESSO TRANSPEN LTDA  
CONTRATADA

Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos itens
UNI	1.000,000	5,6200	R\$ 5.620,00
UNI	500,000	8,0000	R\$ 4.000,00
UNI	3,000	135,0000	R\$ 405,00
UNI	3,000	46,9000	R\$ 140,70
UNI	500,000	1,8500	R\$ 925,00
UNI	500,000	0,8900	R\$ 340,00
UNI	500,000	0,9000	R\$ 450,00



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 05 de junho de 2019.

Ref: Protocolo Nº 386/2019



## SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio referente ao objeto contratual da Dispensa de Licitação Nº 13/2019: Contratação de empresa especializada em manutenção do Projetor Digital BARCO do Cine Teatro Valéria Luercy.

Valor (R\$)
3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Subscrevo-me.

Maurício Fernandes

**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
Nota de Bloqueio  
ESTADO DO PARANÁ

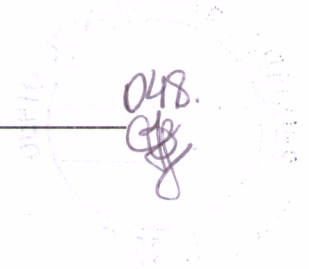
Exercício de 2019

Nº do Bloqueio: 15352/201

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-91

Município: JAGUARIAÍVA

Órgão: 10 - Departamento de Cultura  
Unidade: 10.005 - Departamento de Cultura  
Funcional: 13.392.0006 - Difusão Cultural  
Projeto/Atividade: 2.060 - Manutenção do Cine Teatro Valéria Luercy  
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
Código reduzido: 230



**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente  
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	30/05/2019		15.435,17	3.500,00	11.935,17

Protocolo 386/2019 Val referente a manutenção do Projetor Digital Barco do Cine Teatro Valéria Luercy

NARA GISELE BUENO  
Secretária de Planejamento



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR  
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400  
E-mail: comprasjag@gmail.com

**SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO**

**Nr.: 895/2019**

Processo Administrativo: 75/2019  
Data do Processo: 03/04/2019  
Contrato: 215/2019  
Data da Contratação: 29/04/2019  
Data da Solicitação: 30/05/2019  
Data de Homologação: 03/04/2019  
Sequencial do Contrato: 42908

**Dispensa de licitação**  
**Nr.: 13/2019 - DL**

Página: 1/1

**Fornecedor: CINETECH COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA**

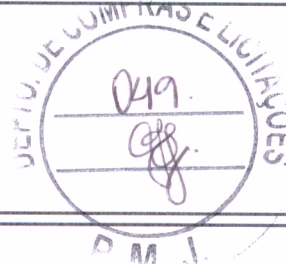
**Telefone:**

**CPF/CNPJ:** 20.376.205/0001-83

**Celular:**

**Endereço:** HEITOR STOCKLER DE FRANCA, Centro Cívico - 80030-030, CURITIBA - PR

**E-mail:**



Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

**Organograma:** 10005 - Departamento de Cultura

**Condição de Pagamento:** 30 DIAS

**Prazo de Entrega:** 12 meses

**Local de Entrega:** CINE TEATRO VALÉRIA LUERCY

**Objeto da Contratação:** Contratação de empresa especializada em manutenção do Projetor Digital BARCO do Cine Teatro Valéria Luercy

**Observações:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	12,000	MES	MANUTENÇÃO PROJETOR CINEMA Compreende Revisão completa anual; Serviço mensal de monitoramento on-line.		291,6666	3.500,00

Total Geral: 3.500,00

Jaguariaíva/PR, 30 de Maio de 2019

  
Maurício Fernandes  
Diretor do Departamento de Compras

Gian Bruno da Conceição dos Santos  
Pregoeiro



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

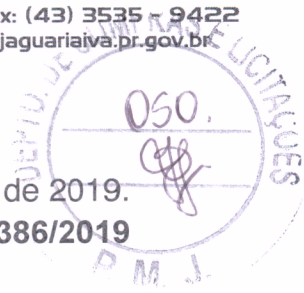
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 13 de junho de 2019.

Ref: Protocolo Nº 386/2019



Á

Secretaria de Planejamento

## SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Solicito Empenho conforme emissão da **Solicitação de Fornecimento Nº 895/2019**, referente ao objeto do procedimento licitatório Dispensa de Licitação Nº 13/2019: Contratação de empresa especializa em manutenção do Projetor Digital BARCO do Cine Teatro Valéria Luercy.

Subscrevo-me.

Maurício Fernandes

**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
NOTA DE EMPENHO  
ESTADO DE PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: JAGUARIAÍVA

Página: 4 / 4

Data: 13/06/2019

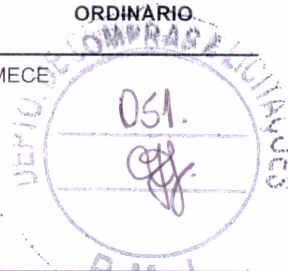
Usuário: Rozilda18

Data: 30/05/2019

Nº do Empenho: 3970/2019

ORDINÁRIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES - SMECE
Unidade:	10.005	DEPARTAMENTO DE CULTURA
Funcional:	13.392.6	CULTURA: PRESERVAÇÃO, PROMOÇÃO E ACESSO
Projeto/Atividade:	2060	MANUTENÇÃO DO CINE TEATRO VALÉRIA LUERCY
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.17.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIP.
Recurso:	100000.01.07.00.00.00000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)



Valor Dotação:	193.000,00	Empenhos anteriores:	177.564,83
Valor Dotação Atualizada:	193.000,00	Valor do empenho:	3.500,00
Total (A):	193.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	181.064,83
		Total (A - B):	11.935,17

Credor: CINETECH COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA CI  
CPF/CNPJ: 20.376.205/0001-83      Inscr.Est./Ident.Prof.:  
Endereço: R HEITOR STOCKLER DE FRANCA - 396      Cidade: Curitiba      UF: PR  
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A.      Conta: 8020-9  
Agência: 2198-9 - 2198-9      Tipo da Conta: Corrente

Especificação:  
Protocolo nº 386/2019. Valor referente a contratação de empresa especializa em manutenção do Projetor Digital BARCO do Cine Teatro Valéria Luercy.

Fonte de Recurso: Ordinário      Valor geral: 3.500,00

Pagamentos:

Valor Total à Pagar.: 3.500,00

Fundamento legal:	Número Processo: 75/2019	Data:
Modal. licitação: Dispensa de licitação	Número Licitação: 13/2019	Data:
Contrato: 215/2019		Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 30/05/2019  
Responsável

NARA GISELE BUENO  
Secretária de Planejamento